

Regulamento do Concurso de Bolsas de Formação para os Técnico Career Workshops

Artigo 1º: Objecto

1. Este regulamento visa definir o mecanismo de atribuição de bolsas para ações de formação promovidas pelo IST no âmbito do Técnico Career Workshops.
2. Podem beneficiar destas bolsas todos os alunos inscritos em cursos de 2º ciclo do IST que se candidatem respeitando as normas definidas neste regulamento e que não estejam excluídos do apoio dos serviços de carreira do IST.
3. Cada bolsa de formação terá o valor igual ao custo da inscrição em duas ações de formação do programa referido no primeiro ponto e só poderão ser usadas para esse fim.
4. Cada bolsa atribuída explicitará o dia e as ações de formação em que terá de ser usada, não servindo para qualquer outra data ou ação.

Artigo 2º: Candidatura

1. As candidaturas serão efetuadas exclusivamente através de um formulário preenchido e submetido através da internet.
2. Cada aluno só poderá apresentar uma candidatura. No caso de um aluno submeter mais do que uma candidatura, apenas a primeira será considerada.
3. O período de candidatura e o endereço do formulário serão anunciados na página do IST na internet.
4. No formulário o candidato terá de indicar obrigatoriamente:
 - O seu nome
 - O seu número de aluno
 - O curso do IST em que está inscrito
 - O ano curricular em que está inscrito
 - Um grau de preferência do horário em que decorrerão as ações de formação
 - Um grau de preferência para cada conteúdo programático das ações de formação

Artigo 3º: Ordenação dos Candidatos

1. Terminado o período de candidatura os candidatos serão ordenados aplicando sucessivamente os seguintes critérios:
 1. Estar inscrito no 2º ano do 2º ciclo.
 2. Estar inscrito num curso do 2º ciclo.

3. Ordem de candidatura.

- As bolsas disponíveis serão atribuídas a cada candidato pela ordem definida no ponto anterior.
- As preferências dos candidatos relativamente ao horário serão respeitadas pela mesma ordem e em função das vagas disponíveis.
- As preferências dos candidatos relativamente aos conteúdos programáticos serão respeitadas pela mesma ordem e em função das vagas disponíveis no dia atribuído ao candidato.

Artigo 4º: Comunicação do Resultado

4. A comunicação da atribuição ou não da bolsa será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrónico do aluno tal como registado no sistema Fénix.
5. No caso de atribuição de bolsa será também indicado ao candidato o dia e as sessões para a qual a bolsa é válida e um endereço internet com um formulário onde o candidato declara aceitar a bolsa que lhe é concedida.
6. O candidato terá um prazo de 5 dias após a receção da comunicação para efetuar a declaração de aceitação na forma definida no ponto anterior.
7. A não-aceitação da bolsa não acarreta nenhuma consequência para o candidato.
8. As bolsas concedidas não podem ser trocadas.

Artigo 5º: Utilização das Bolsas

9. A aceitação da bolsa corresponderá à inscrição nas sessões para as quais a bolsa é concedida.
10. O aluno deverá apresentar-se no início das referidas sessões com um documento com fotografia que ateste a sua identificação e sem o qual não poderá frequentar a sessão de formação.

Artigo 6º: Incumprimentos

11. Os alunos que faltarem sem um motivo de força maior a uma ação de formação para a qual tenham declarado aceitar a bolsa ficarão excluídos do apoio dos serviços de carreira do IST.
12. A justificação da falta referida no ponto anterior deverá ser enviada em conjunto com os documentos comprovativos no prazo de 5 dias para o Núcleo de Parcerias Empresariais do IST, no endereço abaixo referido.
13. O preenchimento incorreto do formulário de candidatura implica a anulação da mesma.